PROJETO DE LEI Nº 048/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Atenção à Faixa de Pedestres, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Atenção à Faixa de Pedestres, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Parágrafo Único - A semana referida no *caput* deste artigo será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização e Atenção à Faixa de Pedestres terá por objetivos, especialmente:

I - promover perante a comunidade debates, campanhas publicitárias, palestras educativas e eventos em geral abrangendo a importância do uso da faixa de pedestres, com a participação de diferentes órgãos e entidades;

II - estimular a implementação e a divulgação de bons hábitos no comportamento de condutores e pedestres, relembrando aos condutores sobre a preferência de travessia do pedestre e o incentivo ao uso da faixa pelos pedestres;

III - divulgar os avanços obtidos na redução de acidentes e atropelamentos;

IV - estabelecer indicadores de impacto para a medição da efetividade das campanhas realizadas, incluindo a redução de acidentes e atropelamentos envolvendo pedestres em faixas, e a adesão da população ao uso correto da faixa de pedestres;

V - prever a possibilidade de parcerias com instituições de ensino, empresas privadas e organizações não governamentais para ampliar o alcance e a efetividade das campanhas de conscientização e atenção à faixa de pedestres;

VI - dispor sobre a capacitação contínua dos servidores municipais responsáveis pela execução das atividades propostas na Semana de Conscientização e Atenção à Faixa de Pedestres, garantindo a atualização e aprimoramento das ações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Edivar Ribeiro
Vereador

JUSTIFICATIVA: A proposta legislativa de minha autoria tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização e Atenção à Faixa de Pedestres, visando a promoção da segurança viária e a redução de acidentes no Município de Ipameri-GO. A iniciativa busca sensibilizar a população sobre a importância do uso correto da faixa de pedestres, tanto por parte dos condutores quanto dos pedestres, por meio de ações educativas e informativas.

A inclusão de indicadores de impacto permitirá a avaliação da efetividade das campanhas, garantindo que as ações sejam direcionadas e eficientes na promoção de um trânsito mais seguro. A previsão de parcerias com diferentes setores da sociedade ampliará o alcance das campanhas, engajando um maior número de pessoas e instituições na causa. A capacitação dos servidores municipais envolvidos assegurará a qualidade e a atualização das atividades desenvolvidas durante a semana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Edivar Ribeiro
Vereador